

DELIBERAÇÃO Nº 151/2023 – 13/06/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná – CIB-PR, no uso de suas atribuições e considerando;

- A PORTARIA GM/MS Nº 544, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;
- Os ofícios recebidos das direções dos Hospitais relacionados no Anexo I desta Deliberação;
- Os recursos solicitados para a custeio da Assistência especializada

Toma ciência “ad referendum” e encaminha os pleitos dos estabelecimentos hospitalares conforme o anexo I desta Deliberação.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

Ivoliciano Leonarchik
Presidente do COSEMS/Paraná

ANEXO I

05ª RS

Município	Nº Proposta / CNES	Nome	Valor
Prudentópolis	S/número 2743388	Hospital Irmandade Santa Casa Prudentópolis	1.200.000,00

14ª RS

Município	Nº Proposta / CNES	Nome	Valor
Paranavaí	S/número 2754738	Sta Casa Paranavaí	4.000.000,00
Loanda	S/número 2753987	Albergue Noturno Nosso Lar Hospital Psiquiátrico	1.200.000,00
Loanda	S/número 2753545	Santa Catarina Casa de Saúde e Maternidade	3.000.000,00